Id:13B5ACAA5093EDFD

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
Rua Demerval Lobão 03, centro cep: 64.940.000.
CNPJ: 06.554.232/0001-78
Monte Alegre do Piauí

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura de Monte Alegre do Piauí - PI, em observância aos ditames da Lei 8.666/93, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas referentes ao processo licitatório nº 006/2023, procedimento nº 002/2023, sob a modalidade Tomada de Preço, adjudicando o objeto da mesma à empresa primeira colocada ECOPONTES – SISTEMAS ESTRUTURAIS SUSTENTAVEIS LTDA, CNPJ: 13.613.420/0001-95, com valor total de R$ 764.321,60 (setecentos e sessenta e quatro mil trezentos e vinte e um reais e sessenta centavos).

Monte Alegre do Piauí – PI, 09 de maio de 2023.

Dijalma Gomes Mascarenhas
Prefeito Municipal

Id:0471B07E4BA5EDF7

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
Rua Demerval Lobão 03, centro cep: 64.940.000.
CNPJ: 06.554.232/0001-78
Monte Alegre do Piauí

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 006/2023

PROCESSO Nº: 002/2023

TOMADA DE PREÇO Nº: 002/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: ECOPONTES – SISTEMAS ESTRUTURAIS SUSTENTAVEIS LTDA, CNPJ: 13.613.420/0001-95.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE MISTA (AÇO E CONCRETO) NO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ - PI.

VALOR: R$ 764.321,60 (SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E VINTE E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

FONTE DE RECURSO: FPM / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS / PROPOSTA Nº 054660/2021 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO.

ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE MAIO DE 2023.

VIGÊNCIA: 09 DE MAIO DE 2023 A 08 DE MAIO DE 2024.

Monte Alegre do Piauí – PI, 09 de maio de 2023.

Dijalma Gomes Mascarenhas
Prefeito Municipal

Id:05D4F5F6A92FEDFE

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
Rua Demerval Lobão 03, centro cep: 64.940.000.
CNPJ: 06.554.232/0001-78
Monte Alegre do Piauí

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório de nº 006/2023, Procedimento nº 002/2023, modalidade Tomada de Preço, autorizando a ultimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Monte Alegre do Piauí – PI, 09 de maio de 2023.

Dijalma Gomes Mascarenhas
Prefeito Municipal

Id:07383B6F06B9EE3E

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
GESTÃO *"NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO"*–2021/2024

DECRETO Nº 08, DE 08 DE MAIO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de Servidão Administrativa, uma área de terra situada na circunscrição territorial do Município de Novo Santo Antônio-PI, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais e em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, Constituição Estadual e na Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO a necessidade de abastecimento de água na Localidade Agrovila, Data AgrovilaZona Rural do Município de Novo Santo Antônio;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar política de combate à seca, estimulando a irrigação e construção de reservatórios de água, preferencialmente na Zona Rural;

DECRETA

Art. 1°. Fica declarado de utilidade pública, para fins de instituição de Servidão Administrativa pelo Município de Novo Santo Antônio, um poço tubular com as seguintes coordenadas: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V1,** definido pelas coordenadas **E:171.491,374m** e **N:9.423.257,904 m**; confrontando com **Loc. Agrovila,** e segue com azimute de **270°46'11"** e distância de **10,00 m** até o vértice **V4,** definido pelas coordenadas **E:171.481,375m** e **N:9.423.258,038 m**; confrontando com **Loc. Agrovila,** e segue com azimute de **90°46'11"** e distância de **10,00 m** até o vértice **V1,** encerrando este perímetro.

Art.2°. O proprietário da área atingida pelo ônus da Servidão Administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se consequentemente, da prática dentro da referida área, de qualquer ato que quase danos a mesma.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Novo Santo Antônio (PI), 09 de maio de 2023.

ELISA MARIA DA SILVA PAZ
Prefeita Municipal De Novo Santo Antônio-PI

Id:05D4F5F6A92FEE3F

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
GESTÃO *"NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO"*–2021/2024

DECRETO Nº 09, DE 08 DE MAIO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de Servidão Administrativa, uma área de terra situada na circunscrição territorial do Município de Novo Santo Antônio-PI, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais e em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, Constituição Estadual e na Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO a necessidade de abastecimento de água na Localidade Angico Branco, Data Angico Branco Zona Rural do Município de Novo Santo Antônio;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar política de combate à seca, estimulando a irrigação e construção de reservatórios de água, preferencialmente na Zona Rural;

DECRETA

Art. 1°. Fica declarado de utilidade pública, para fins de instituição de Servidão Administrativa pelo Município de Novo Santo Antônio, um poço tubular com as seguintes coordenadas: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V1,** definido pelas coordenadas **E:181.106,731 m** e **N:9.411.460,546 m**; confrontando com **Loc. Angico Branco,** e segue com azimute de **19°49'07"**e distância de **10,00 m** até o vértice **V2,** definido pelas coordenadas **E:181.110,122 m** e **N:9411.469,954 m**; confrontando com **Loc. Angico Branco,** e segue com azimute de **109°49'07"**e distância de **10,00 m** até o vértice **V3,** definido pelas coordenadas **E:181.119,529 m** e **N:9.411.466,564 m;** confrontando com terras de **Loc. Angico Branco,** segue por um azimute **199°49'07''** e distância de **10,00 m** até o vértice **V4,** definido pelas coordenadas **E:181.116,139 m** e **N:9.411,156 m;** confrontando com terras de **Loc. Angico Branco,** segue por com azimute **289°49'07''** e distância de **10,00 m** até o vértice **V1,** encerrando este perímetro.

Art.2°. O proprietário da área atingida pelo ônus da Servidão Administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se consequentemente, da prática dentro da referida área, de qualquer ato que quase danos a mesma.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Novo Santo Antônio (PI), 09 de maio de 2023.

ELISA MARIA DA SILVA PAZ
Prefeita Municipal De Novo Santo Antônio-PI